

Termo de Adesão: **Seguro Prestamista | Proteção Financeira****Seguradora:** Tokio Marine Seguradora S.A.**CNPJ/MF nº:** 33.164.021/0001-00**Código SUSEP:** 0619-0 **Ramo:** 1377 - Prestamista Variável**Processo SUSEP Nº:** 15414.900249/2014-36 **Termo nº:** 4258026T**Data de Emissão:****Número Sorte:****Segurado:****CPF/CNPJ:****Data de Nascimento:****Endereço:****Número:****Complemento:****Bairro:****Cidade:****UF:****CEP:**

Declaro ser titular do Cartão Torra, encontrar-me em boas condições de saúde e me enquadro entre 18 e 65 anos de idade, que as informações prestadas são verdadeiras e completas, estando ciente que de acordo com o Artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido algo ou prestado informações inexatas que possam influir na aceitação deste termo ou no valor do prêmio do seguro, perderei o direito a indenização em caso de sinistro. Entendi e aceitei as condições gerais do seguro Proteção Financeira. O Bilhete recebi neste ato e concordo com o recebimento por e-mail cadastrado das Informações do Bilhete, o qual garante indenização dentro dos limites e coberturas constantes abaixo, com início de vigência / cobertura às 24 horas da data de vencimento com pagamento da fatura do cartão com o lançamento do seguro, tendo cobertura mensal e permanecendo vigente por 60 meses. Em caso de inadimplência do pagamento do seguro, as coberturas e sorteios ficam automaticamente suspensas, voltando a ficar ativas a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de regularização do pagamento do Seguro. A obrigação a qual este Seguro está vinculado: Cartão Private Label Modalidade do Capital Contratado: Capital Segurado Variável Capital Segurado Variável: modalidade em que o capital segurado está atrelado a obrigação cujo valor possui comportamento imprevisível ou flutuante ao longo da vigência do seguro, tal como, mas não se limitando a, fatura de cartão de crédito e dívida de cheque especial. O Seguro Prestamista Bilhete tem a obrigação de amortizar o valor do Saldo Devedor contratado junto ao Representante, limitado ao Capital de Segurado contratado. Beneficiários: O Representante será sempre o único beneficiário do Seguro.

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Carência	Franquia	Prêmio
Básica - Morte		-	-	RS 0,75
IPTA - Invalidez Permanente Total por Acidente	Quitação do Saldo devedor do Cartão até o limite de RS 1.000,00	-	-	RS 0,08
PRD- Perda de Renda por Desemprego involuntário		30 (trinta) dias	30 (trinta) dias	RS 3,16
IFT - Incapacidade Física Total Temporária por Acidente ou Doença	Quitação do Saldo devedor do Cartão até o limite de RS 400,00	30 (trinta) dias	15 (quinze) dias	

Valor Líquido Mensal: R\$ 3,97 **IOF:** R\$ 0,02 **Valor Total Mensal:** R\$ 3,99 - O valor do seguro é mensal e será cobrado somente quando houver saldo devedor na Fatura do Cartão Torra.
***SORTEIOS** semanais no valor de R\$ 2.500,00 (Bruto de IR), a serem realizados nos 04 últimos sábados do mês, a partir do 3º mês subsequente ao pagamento do prêmio. / **SERVIÇOS:** Desconto em Farmácia

As disposições aqui referidas são uma breve descrição do produto. Restrições se aplicam. Para mais informações consulte as condições gerais do seguro à disposição no site www.tokiomarine.com.br.

O plano de seguro também pode ser consultado no site da SUSEP: <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-aopublico/planos-eprodutos/consulta-publica-deprodutos-1>. A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, havendo possível a desistência do bilhete em até 7 (sete) dias corridos, a contar da data de contratação, com a devolução do prêmio integral do valor pago, pelo mesmo meio exercido para a contratação. É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro, vincular a aquisição do bem à contratação compulsória de qualquer tipo de seguro ou ofertar bens em condições mais vantajosas para quem contrata plano de seguro. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar o bilhete na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos do bilhete. O registro do produto e a aprovação do título de capitalização na SUSEP não implica por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Tenho ciência que poderei consultar a situação cadastral do corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio de seu nº de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O Segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora à Empresas Parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrentes do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações. Qualquer intermediário deste seguro deve dar cumprimento integral às normas e legislação vigentes, especialmente quanto às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020,

inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Corretora: Sonntag Corretora de Seguros e adm. Ltda – CNPJ: 03.654.230/0001-62 – Código SUSEP: 202053190. Co-corretora: Rn Assessoria e Corretagem – CNPJ 37.110.631/0001-73 – Código SUSEP 202041125. *Promoção Comercial vinculada a Títulos de Capitalização da modalidade incentivo emitidos por ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 74.267.170/0001-73 e Processo SUSEP nº 15414.900693/2019-66. Prêmios no valor de R\$ 2.500,00, cada, bruto de imposto de Renda – IR (25%), conforme legislação em vigor. O Regulamento está disponível em www.tokiomarine.com.br. SAC Icatu Capitalização 08000 286 0109. Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047. Leia o regulamento completo no site www.tokiomarine.com.br. Representante de Seguros: Magazine Torra Torra, CNPJ: 22.685.030/0001-11 e Torra Torra Administradora de Cartões de Crédito, CNPJ: 28.781.451/0001-22 Remuneração: 64% – R\$2,54. Tokio Marine Seguradora – Ouvidoria 0800-449-0000 – E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br. SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 – 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala). Central de Atendimento SUSEP – 0800 021 8484 – Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00). Central de Atendimento: 0800 773 7870 Central Desconto em Farmácia: 4225-9090 (Regiões com DDD 11) e 0800 774 0000 (Demais Regiões) ou pelo site: <https://www.vidalink.com.br/usuarios>.

Data e Local: _____

Ass.: Cliente: _____